LEI Nº. 5.678, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 437.270,41 – SMS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abertura de um **Crédito Suplementar** no valor de **R$ 437.270,41** (Quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta reais e quarenta e um centavos), com inclusão na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2009, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Suplementar:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	RECURSO
08.02.10.301.0049.3235	449052	Equipamento e Mat. Permanente	120.000,00	35248	4590*
08.02.10.301.0049.4107	339014	Diárias - PC	80.000,00	10974	4590*
08.02.10.301.0049.4107	339030	Material de Consumo	80.000,00	11017	4590*
08.02.10.301.0049.4107	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	157.270,41	11175	4590*
	S o m a		**437.270,41**		

(*) Recurso 4590 – Teto Financeiro

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação verificado no período de julho do corrente exercício, na conta corrente nº 04.062501.0-9, da agência local 280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de Outubro de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração